

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.410, DE 16 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2693	Valorização do Profissional da Educação Básica						
		0001	A	1.500.100	3390	7.498.645,53				
TOTAL						7.498.645,53				
TOTAL POR SECRETARIA						7.498.645,53				

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
		0001	A	1.500.100	9999
TOTAL					7.498.645,53
TOTAL POR SECRETARIA					7.498.645,53
Protocolo 275809					

DECRETO Nº 54.411, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.411, DE 16 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17	512	3300	1547	Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais						
		0001	P	2.500.100	4490	20.000.000,00				
TOTAL						20.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA						20.000.000,00				

Protocolo 275810

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1179/2026-GSE/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, referente ao chamamento de candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 01/2021, de 03 de dezembro de 2021, e retificações posteriores, para provimento dos cargos de Técnico de Nível Superior e de Assistente Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito os Decretos de 09 de abril de 2026 e 13 de abril de 2026, publicados no Diário Oficial do Estado, edições, respectivamente, de mesmas datas, nas partes em que promoveram as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO a declaração de desistência definitiva prévia à nomeação, formulada pelo candidato **MAIKE JORDY SEIXAS DE OLIVEIRA** (234º), para o cargo de Assistente Operacional;

CONSIDERANDO a declaração de desistência definitiva à nomeação ocorrida pelo Decreto de 09 de abril de 2026 do candidato **DOMINGOS SAVIO ARAUJO PINHEIRO** (212º), para o cargo de Assistente Operacional;

CONSIDERANDO as declarações de desistências definitivas às nomeações ocorridas pelo Decreto de 13 de abril de 2026 dos candidatos **KESIA MARIA WESEN PINTO** (217º), **BRUNA SANTOS VERAS DE SOUZA** (221º), **VALDERI DA SILVA RODRIGUES** (227º), **KLISMAN JOSÉ SILVA DA COSTA** (229º), **JOSÉ MATHEUS ROCHA DA SILVA** (231º), para o cargo de Assistente Operacional;

CONSIDERANDO, ainda, a ausência de posse, no prazo legal, dos candidatos **CHRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO** (215º), **ANNE BÁRBARA BARBOSA DA SILVA** (219º), **YURI DOUGLAS PEIXOTO** (224º), **LUCAS LIMA DE CARVALHO** (228º), para o cargo de Assistente Operacional;

CONSIDERANDO a atualização da ordem de classificação, em virtude do trânsito em julgado de decisão judicial e da inclusão de candidatos que se encontram *sub judice*, conforme classificação final retificada em 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a listagem apresentada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública com os candidatos a serem nomeados, e as suas respectivas classificações;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 431/2026 -ASJUR/SSP/AM, pela legalidade das nomeações;

CONSIDERANDO que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal por se tratar de substituição;

CONSIDERANDO a apresentação da declaração do ordenador de despesa do Órgão, nos termos do disposto no artigo 169, §1.º, incisos I e II

da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, determina o desfazimento do ato de nomeação quando o candidato não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.014957/2026-38, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO os Decretos de 09 de abril de 2026 e 13 de abril de 2026, edições de mesmas datas, nas partes em que promoveram as nomeações dos candidatos abaixo especificados, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas:

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026		
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	DOMINGOS SÁVIO ARAÚJO PINHEIRO	212.º
DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2026		
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CHRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	215.º
02	KESIA MARIA WESEN PINTO	217.º
03	ANNE BÁRBARA BARBOSA DA SILVA	219.º
04	BRUNA SANTOS VERAS DE SOUZA	221.º
05	YURI DOUGLAS PEIXOTO	224.º
06	VALDERI DA SILVA RODRIGUES	227.º
07	LUCAS LIMA DE CARVALHO	228.º
08	KLISMAN JOSÉ SILVA DA COSTA	229.º
09	JOSÉ MATHEUS ROCHA DA SILVA	231.º

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7o, inciso I, e 8o, da Lei no 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JACKELYNE EVELLYN DE SALES ASSUNÇÃO	235.º
02	SAMY PINTO HAUACHE	236.º
03	JAMESSON ALVARENGA LIMA	237.º
04	PEDRO SERRAO VIEIRA	238.º
05	ELLEN THAIS CAVALCANTE ALFAIA	239.º
06	LUCAS CÉSAR COSTA DE MAGALHÃES	240.º
07	PEDRO HENRIQUE MACIEL DE ARAÚJO	241.º
08	GREGORY MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA	242.º
09	DANIEL DA SILVA CINTRAO	243.º
10	RAFAEL DE MOURA FERNANDES	244.º

III - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275812

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 111/2026-GAB/FUNTEC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000409/2026-50, resolve

I - CONSIDERAR CONCEDIDO ao Senhor **OSWALDO JODAS LOPES FILHO**, Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, 30 (trinta) dias de férias, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2026, referentes ao exercício de 2023/2024;

II - CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **HENRIQUE CAMARGO DA SILVA**, Diretor Técnico da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 275813

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 132/2026-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 051/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003020/2026-10, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 15 de março de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º TEN QOPM JOBER DA SILVA GOIS**, ID 15017, Matrícula n.º 144.539-1B, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275814